

Decreto N° 3343 - de 27 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1443, 27 de Fevereiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO		
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.02.10.301.0004.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	180.000,00
2.05.02.10.301.0004.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	300.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	300.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 27 de Fevereiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78